

RECUPERAÇÃO JUDICIAL “GRUPO DIA”

1ª Vara de falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

Processo nº 1041702-60.2024.8.26.0100

COMUNICAÇÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO DIA E REPRESENTAÇÃO DOS CREDORES NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- Como é de seu conhecimento, em 21.03.2024 o Grupo Dia ajuizou pedido de recuperação judicial perante o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, processo que recebeu o nº 1041702-60.2024.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”).
- O processo de recuperação judicial permite que a empresa suspenda e renegocie suas dívidas de forma coletiva e transparente, evitando-se, assim, o encerramento de suas atividades.
- Todas as dívidas existentes até a data do pedido da Recuperação Judicial (21.03.2024) sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial, o que significa que essas dívidas somente poderão ser pagas após a aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores, de acordo com as condições nele previstas.
- No dia 31.05.2024, o Grupo Dia apresentou o seu plano de recuperação judicial no processo (“PRJ”), prevendo formas de pagamento para todos os créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Uma cópia desse plano se encontra no site do Grupo Dia (<https://www.dia.com.br/institucional/recuperacaojudicial/>). Para que o PRJ entre em vigor e os credores possam receber seus créditos nas condições do PRJ, ele deverá ser aprovado em assembleia geral de credores, a ser realizada em data que será oportunamente definida pelo juízo da Recuperação Judicial.
- O Grupo Dia tem ciência da relevância de suas atividades para os seus empregados e para os negócios de seus fornecedores em todas as regiões em que atua e está empenhado em trabalhar para que tudo seja resolvido o mais breve possível. Para isso, contamos com seu apoio para que o PRJ proposto pelo Grupo Dia seja aprovado em assembleia geral de credores.
- Para sua comodidade, o Grupo Dia disponibilizará um serviço de representação de credores em assembleia geral de credores, sem custos adicionais (gratuito), através de um representante legal. Trata-se de empresa LBCA, que poderá comparecer e representar o credor que quiser ser representado pela LBCA no dia da assembleia geral de credores.
- É importante esclarecer que indicar a LBCA para sua representação é uma facilidade disponibilizada pelo Grupo Dia aos credores, que poderão contar ou não com os serviços da LBCA, à sua escolha. O credor não sofrerá qualquer prejuízo quanto às condições de pagamento de seu crédito se optar por não ser representado pela LBCA. Nessa hipótese, para que possa votar o PRJ e demais temas, caberá ao credor comparecer pessoalmente na Assembleia Geral de Credores, portanto os documentos para sua representação, ou indicar um procurador.
- A equipe da LBCA entrará em contato com o credor para explicar os detalhes do PRJ do Grupo Dia e os documentos que precisam ser encaminhados para representação do credor no dia da assembleia geral de credores, para aqueles que assim o desejarem. Reforçamos a importância de seu apoio para que o Grupo Dia possa se recuperar.

- Caso necessário, disponibilizamos também os contatos da LBCA.
 - Telefone: (11) 3500-7137
 - Responsável: Raquel Fontes Nascimento Lourenco
 - E-mail: dia.recup@lbc.com.br
 - Site: <https://www.canaldoacordo.com.br/dia-supermercados/index.asp>

- Agradecemos o seu tempo e apoio e nos mantemos à disposição.